



Código de ÉTICA E CONDUTA

Elaboração:
COMITÊ DE ÉTICA

Aprovação:
DIRETORIA

Todos os direitos reservados - 2022

GRUPO
BONÖ ENERGIA

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 01. BOAS-VINDAS | 03 |
| 1.1 Nossa história | 04 |
| 1.2 Mensagem dos diretores | 05 |
| 02. PROPÓSITO E PRINCÍPIOS | 06 |
| 03. DESTINADO PARA CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS | 08 |
| 04. GOVERNANÇA CORPORATIVA | 09 |
| 05. COMUNICAÇÃO INTERNA | 10 |
| 5.1 Transmissão de mensagens | 10 |
| 5.2 Ferramentas e aplicativos | 11 |
| 5.2.1 Redes sociais | 11 |
| 5.3 Envio de documentos | 12 |
| 06. INTEGRIDADE | 13 |
| 6.1 Integridade nos negócios | 13 |
| 6.1.1 Corrupção e suborno | 13 |
| 6.1.2 Conflito de interesses | 15 |
| 6.1.3 Informação privilegiada (insider trading) | 16 |
| 6.1.4 Lavagem de dinheiro | 16 |
| 6.1.5 Integridade nas relações com o poder público | 18 |
| 6.1.6 Parceiros de negócios/ "stakeholders" | 18 |
| 6.2 Concorrência justa | 19 |
| 6.3 Brindes, presentes e hospitalidade | 21 |
| 6.4 Patrocínio e doações | 21 |
| 6.5 Viagens | 22 |
| 6.6 Atividades paralelas | 21 |
| 6.7 Familiaridade e relacionamentos | 22 |
| 6.8 Responsabilidade individual | 23 |
| 6.9 Responsabilidade coletiva | 24 |
| 6.10 Atitudes que mudam o jogo | 24 |
| 07. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL | 25 |
| 08. AMBIENTE DE TRABALHO | 26 |
| 8.1 Diversidade e inclusão | 27 |
| 8.2 Assédio | 28 |
| 8.3 Atitudes que mudam o jogo..... | 28 |
| 09. SEGURANÇA E SAÚDE | 29 |
| 9.1 Atitudes que mudam o jogo | 30 |
| 10. BENS E RECURSOS | 31 |
| 10.1 Atitudes que mudam o jogo | 32 |
| 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL | 33 |
| 12. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO E INFANTIL | 34 |
| 13. MEDIDAS DISCIPLINARES | 35 |
| 14. ATIVIDADES POLÍTICAS | 36 |
| 15. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (TI) | 37 |
| 16. CANAL DE ÉTICA | 39 |
| 17. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO | 40 |



01.

BOAS-VINDAS

Nossa história iniciou-se em 2016, com o propósito de representar inovação e tecnologia no setor fotovoltaico por meio da sustentabilidade. Somos uma empresa especializada em sistemas de geração de energia fotovoltaica, com destaque no mercado B2B (Business to Business). Atualmente figuramos como uma das maiores empresas epcistas (Engineering, Procurement, Construction) do setor de geração distribuída no Brasil.

Nosso nome foi inspirado na expressão latina “Pro Bono” que significa: para o bem. Trabalhamos com afincamento para levar sentido a todos aqueles que se relacionam conosco em alguma esfera.

Construímos nossa história baseada nos princípios da sustentabilidade. Nos comprometemos em gerar energia limpa e impacto socioambiental positivo.

B2B ou “**business to business**” significa de empresa para empresa, ou seja é um modelo de negócios em que uma empresa vende para outras empresas

Ser epcista significa fornecer solução em Engenharia, Gestão de Compras e Construção (EPC- Engineering, Procurement, Construction) em um único projeto.



Construímos nossa história baseada nos princípios da sustentabilidade. Nos comprometemos em gerar energia limpa e impacto socioambiental positivo.

Providenciamos benefícios ao público por meio dos produtos que oferecemos e dos serviços que prestamos, gerando economia de até 95% da conta de energia elétrica de nossos clientes.

Os materiais utilizados para a execução das obras podem ser reciclados e, para reduzir danos ambientais, realizamos o descarte adequado dos resíduos gerados.

Nosso serviço auxilia diretamente na redução da poluição gerada por outras fontes de energia. Esses e outros benefícios provocados pelo uso de energias renováveis, tais como a energia solar, fazem parte de nosso dia a dia. Por isso, escolhemos mover o mundo através do sustentável.

O Grupo Bonö Energia, é formado por um ecossistema composto pelas empresas: Bonö Fotovoltaico, LEA, SUNHUB e WHS conjunto responsável por desenvolver soluções no setor de energia solar.

bonö
Fotovoltaico

LEA
Lion Energy Assets

sun hub




WHS



Mensagem dos Fundadores

Seja bem-vindo(a)! É com imensa alegria que apresentamos a você nosso Código de Ética e Conduta. Acreditamos e queremos que esse documento dissemine informações importantes no que se refere à forma de conduzir os negócios, os processos internos e nossas relações organizacionais.

O Código de Ética e Conduta é primordial para uma comunicação assertiva baseada na cultura organizacional que queremos difundir e sustentar. Aqui você irá encontrar direcionamento e exemplos claros sobre nossa forma de pensar e agir.



Este documento foi construído para registrar os movimentos de expansão e crescimento que estamos vivenciando, no intuito de comunicar de forma acessível e prática cada um de nossos integrantes com informações importantes sobre a nossa maneira de fazer o Grupo Bonö Energia acontecer.

Desejamos uma ótima leitura e muito sucesso em sua jornada. Conte conosco para fazer dela a sua melhor experiência.



Guilherme Semensato
SUNHUB



Marcelo Abuhamad
GRUPO BONÖ ENERGIA



Murilo Ferrari
WHS E LEA ASSETS



Vitor Ferrari
GRUPO BONÖ ENERGIA

Nós contamos com você!

02.

PROPÓSITOS E PRINCÍPIOS

Somos impulsionados pelo nosso propósito e direcionados por nossos princípios. Para fazer sentido, é necessário ter clareza do que é essencial para nós, como e onde queremos chegar. Por isso, gostaríamos de convidar você para conhecer e praticar diariamente os comportamentos aqui descritos por meio de uma conduta ética* e responsável.



Propósito

Nos tornar o **Grupo de Energia mais confiável do Brasil** construindo projetos que contribuam para transformar o mundo em um lugar mais sustentável por meio de ações economicamente saudáveis, socialmente justas e ambientalmente responsáveis.

***Ética:** conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano, ao tentar explicar as regras morais de uma forma racional. Relativo ao jeito de ser, modo, caráter.



INSPIRAR

Nos inspiramos em decisões e posicionamentos de acordo com nossa cultura organizacional, visando a honestidade e o equilíbrio entre bem-estar individual e coletivo.



DESENVOLVER

Nossa motivação é buscar novas estratégias, compartilhando ideias e sugestões viáveis para o processo solucionando novos problemas



CONECTAR

Compreendemos que todas as atividades que executamos são conectadas e impacta em todas as nossas relações, e por isso acreditamos na importância de trabalhar em prol de um objetivo em comum.



ENTREGAR

Agimos com comprometimento respondendo pelas atividades que desempenhamos, com respeito e transparência em nossas relações e ações



ENGAJAR

Promovemos meios que proporcionem razão e sentido para as atividades que executamos para levar a melhor solução aos nossos clientes internos e externos, visando o contentamento coletivo a fim de nos sentirmos realizados pelos produtos e serviços prestados, a fim de nos mantermos engajados com nossos clientes serviços



SUSTENTAR

Desenvolvemos hábitos que sustente práticas eficientes, que vise a excelência na entrega de soluções e que seja o suficiente para atender todas as nossas necessidades

03.

DESTINADOS A CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS

Para quem estamos falando

Nosso Código de Ética e Conduta aplica-se a nossos investidores, diretores, ocupantes de cargos de liderança, colaboradores e todos os outros integrantes do Grupo Bonö Energia.

Também se aplica aos nossos parceiros de negócios, stakeholders, clientes, fornecedores, empresas terceirizadas e demais partes interessadas. Ainda, é destinado para todos aqueles que mantêm qualquer tipo de relacionamento com o Grupo Bonö Energia, comercial ou não, a fim de que possam conhecer nosso padrão de condutas e manter conosco uma saudável relação.



04.

GOVERNANÇA , CORPORATIVA

Ao atribuir responsabilidades, o compromisso ético também é promovido a uma tarefa a ser constantemente observada, por essa razão, a constituição de estruturas são indispensáveis a esta finalidade.



O Comitê de Conformidade e Gestão de Risco (Qualidade) garante o cumprimento dos processos e Procedimentos Operacionais Padrões (POP) associado ao diretório do Grupo Bonö Energia, sendo responsável por supervisionar revisões, impressões e atualizações dos documentos gerados.

O Comitê de Ética monitora a aplicação dos compromissos de ética assumidos pelo Grupo Bonö Energia, acompanha as falhas identificadas e certifica-se do tratamento adequado das mesmas.

O Canal de Ética é o canal independente de intermediação criado para prestar atendimento e solucionar conflitos éticos e de conduta relacionados ao descumprimento deste Código. Ferramenta utilizada para que os colaboradores internos possam, anonimamente ou não, reportar casos de violação ao Código de Ética e Conduta e sugerir ações de melhorias.

05.

COMUNICAÇÃO INTERNA

5.1 Transmissão de Mensagens

Acreditamos que a comunicação é a base dos negócios, das tratativas e das resoluções de problemas. Por isso prezamos pela educação e respeito em cada uma das esferas de relacionamentos que acontecem dentro e fora do Grupo Bonö Energia. Acreditamos que a assertividade* e cortesia devem ser sempre desenvolvidas e colocadas em prática diariamente.

5.2 Ferramentas e aplicativos

Utilizamos alguns meios de comunicação e prezamos, também, pelo cuidado na transmissão de mensagens por meio dessas ferramentas.

É permitido o envio de mensagens de texto e áudios através das mais diversas ferramentas existentes no meio digital. As informações confidenciais e relevantes que envolvem tomadas de decisões importantes ou troca de informações sigilosas devem sempre ser formalizadas por e-mail (ferramenta corporativa principal para negociações). O uso de aplicativos de mensagens instantâneas tem a função de colaborar com a velocidade das informações, para troca de dados rápidos e de menor relevância. Contamos com você para que as informações não se percam e sejam formalizadas conforme necessário.

**Assertividade é conseguir comunicar o que precisa de forma não-violenta, expondo o que precisa de forma clara e objetiva "sem rodeios" descrevendo o evento, expondo seu ponto de vista e estando aberto para novas sugestões.*



Atenção especial aos grupos de aplicativos. Sejam objetivos, não falando de assuntos diferentes do tema proposto do grupo. Não devemos compartilhar links de sites duvidosos ou o link do grupo com pessoas aleatórias. Devemos sempre respeitar nossos colegas de trabalho.

5.2.1 Redes sociais

Não é permitido o uso de quaisquer meios de comunicação para envio de materiais ilegais, de acesso restrito, tais como conteúdo adulto ou qualquer outra informação ou dado que seja alheio à relação comercial ou de trabalho aqui existente.



O Grupo Bonö Energia repudia o uso indevido de redes sociais para a divulgação de discursos de ódio, intolerância religiosa, intolerância à identificação sexual, racismo, xenofobia ou qualquer item que segregue seres humanos da natural e saudável convivência.

Da mesma maneira, o Grupo Bonö Energia não apoia a divulgação em redes sociais ou qualquer outro meio digital das conhecidas "Fake News", vazamento de informações sigilosas, imagens ou perfis privados ou qualquer outro tipo de compartilhamento de informações não autorizado.

Ademais, não só as Redes Sociais, mas também o acesso a sites de conteúdo adulto ou conteúdos não condizentes com a boa prática do ambiente de trabalho são, na mesma medida, reprováveis.

O acesso a celulares e dispositivos móveis/eletrônicos em locais restritos deve ser observado como conduta condenável, na mesma medida em que o acesso a conteúdos não condizentes com o ambiente de trabalho é, também reprovável.

O Grupo Bonö Energia fomenta o uso das redes sociais para o compartilhamento de campanhas publicitárias próprias, desde que mantenham suas características originais, sempre remetendo à rede social original e oficial do Grupo Bonö Energia. É proibido o compartilhamento de campanhas publicitárias alteradas pelo parceiro/colaborador ou criadas sem autorização do Grupo Bonö Energia.

5.3 Envio de documentos

Prezamos pela privacidade e segurança de nossas informações e das informações de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Portanto, orientamos que o envio de documentos como: contratos, minutas, termos, políticas, etc. sejam enviados estritamente por meio de nosso e-mail corporativo, assegurando o cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



*Recomendamos que assuntos que sejam confidenciais sejam taxados como **"CONFIDENCIAL"** tanto em nomeação de documentos, como no corpo de e-mail ou assunto de e-mail. Documentos físicos podem ser inseridos em pastas com a tarja de confidencial para que sejam sempre muito bem identificados.*

06.

INTEGRIDADE

Integridade significa a qualidade de alguém ou algo que atua de forma correta, honra os seus compromissos e que tem integridade moral. Refere-se a quem fala a verdade e se comporta de forma transparente e ética prezando por relações baseadas na honestidade. Além dos negócios, as pessoas e nossa cultura são diferenciais valorizados pelo mercado.

6.1 Integridade nos negócios

A Política Anticorrupção e Antissuborno do Grupo Bonö Energia disciplina diretrizes específicas e determina responsabilidades gerais e individuais na atuação ao combate à corrupção.

Em razão do alto padrão de confiabilidade, profissionalismo e integridade em que conduzimos todas as nossas ações no que compete à realização de negócios, poderão surgir conflitos éticos em que sejam confrontadas as atividades da vida pessoal e as realizadas na condução dos negócios em nome do Grupo Bonö Energia.

Para auxiliar, trazemos referências de tópicos de alta relevância para o desenvolvimento de uma consciência profissional a esse respeito.

Acesse em:

bonofovoltaico.com.br



6.1.1 Corrupção e suborno

Em toda e qualquer relação negocial, o Grupo Bonö Energia mantém e espera que seus integrantes mantenham relacionamentos íntegros, pautados pelo nosso propósito e princípios.

**Moral: conjunto de regras que são aplicadas ao cotidiano. É a ética numa estrutura escrita e utilizadas como norte as pessoas. Relativo aos costumes*

Todos devem estar atentos à possibilidade de passar por alguma situação de fraude, corrupção, conflito de interesses, concorrência desleal, e outras situações equivalentes que degradam, não só a reputação do Grupo Bonö Energia, como também a de seus colaboradores.

A corrupção é uma forma específica de fraude, e que pode ser ativa ou passiva.



A corrupção ativa consiste em conceder uma vantagem indevida a alguém para contornar um mecanismo de decisão (licença, direito, fornecimento, contrato, etc.);



Denunciar ao Comitê de Ética ou Canal de Ética, caso observe ou suspeite que colaboradores ou terceiros estejam praticando suborno ou corrupção;



Não ofertar, efetuar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, pagamento ou vantagem pessoal (bens ou serviços) em troca de benefício indevido ou ilegal em âmbito público ou privado, que não ocorreria caso não houvesse o suborno ou propina;



Não ofertar ou realizar pagamentos de facilitação, que consistem em pagamentos de pequeno valor a funcionários públicos, para execução de atividade que é obrigação de tal funcionário público executar sem a realização de qualquer pagamento, além de taxas oficiais;



A corrupção passiva consiste em obter uma vantagem indevida em troca de uma omissão ou de uma ação contrária às obrigações da respectiva função. A corrupção concretiza-se por meio de diferentes tipos de ação como a gratificação, a comissão, a sonegação, o pagamento indevido por um serviço público ou privado;



O Grupo Bonö Energia e seus Integrantes não pagarão e nem receberão propina ou suborno de qualquer espécie. O Grupo Bonö Energia não tolera a prática de atos lesivos contra o patrimônio privado de terceiros, contra a Administração Pública ou de atos que lesem a Leal Concorrência, nacional ou estrangeira.



6.1.2 Conflito de interesses

Caso os integrantes do Grupo Bonö Energia encontrem-se em situações de conflito de interesse, reportar imediatamente ao Comitê de Ética ou ao Canal de Ética para que as medidas necessárias referente à proteção de seus colaboradores e dos interesses da empresa sejam tomadas.



Exemplo:

“Trabalho na área de Suprimentos e estou conduzindo um processo de compra o qual meu primo é um dos fornecedores escolhidos. Preciso reportar esta situação como um conflito de interesses?”



“Esta situação pode gerar um conflito de interesses e você deve registrá-la no Comitê de Ética, e reportar ao Gestor Direto para que sejam adotadas as medidas necessárias de atenuação de riscos, como assegurar que neste processo de compra outro profissional o conclua!”

6.1.3 Informação Privilegiada (Insider Trading)

É considerada informação privilegiada toda informação que possa afetar comercialmente o Grupo Bonö Energia.

De igual forma, não é de nosso interesse que seus integrantes negociem amparados em informações privilegiadas trazidas de outras empresas, nem divulguem informações falsas a respeito de outras empresas no intuito de manipular os preços e negociações em benefício do Grupo Bonö Energia.



Por exemplo: “Um indivíduo que detenha uma informação privilegiada é automaticamente considerado um “insider” (pessoa que recebe informações antes que estas se tornem públicas no mercado). A pessoa detentora deste tipo de informação de uma empresa cotada na bolsa deve abster-se de divulgar estas informações, comprar ou vender valores da referida empresa ou recomendar ou sugerir a terceiros a compra, venda ou manutenção destes valores durante os períodos determinados pelas regulamentações locais.” (Código de Ética - Guia de Práticas Éticas, ENGIE, 2016).

6.1.4. Lavagem de Dinheiro

Conhecer o parceiro de negócio, cliente ou fornecedor é essencial para evitar que o crime de lavagem de dinheiro ocorra, bem como ficar atento a atividades suspeitas para prevenir o envolvimento em práticas ilícitas como esta.

A prática deste delito consiste em ocultar receitas advindas de atividades ilícitas em transações de negócios aparentemente legítimas, ou quando o dinheiro proveniente de atividade legítima é utilizado para financiar atividades criminosas.



6.1.5 Atitudes que mudam o jogo

Não trabalhe, aceite ou lide com recursos sabidamente oriundos de atos ilegais;

Certifique-se de que as transações comerciais sejam realizadas entre as partes que estão contratualmente dispostas;

Redobre a atenção caso seja solicitada pelas partes interessadas a utilização de intermediários desconhecidos ou desnecessários para pagamentos;

Evite transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro;

Evite transações em que o pagador/recebedor é terceiro que não figura no contrato firmado;

Evite aceitar que sejam emitidas notas fiscais a terceiros que não figuram na relação comercial em questão;

Ao receber montantes acima de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), solicite que o valor seja pago em agência bancária, com a conferência de um bancário.



6.1.5 Integridade nas relações com o Poder Público

É estritamente vedado com o objetivo de acelerar ou agilizar atos de rotina de um Agente Público qualquer integrante ou terceiro, atuar em nome do Grupo Bonö Energia para oferecer, autorizar, receber pagamento ou conceder qualquer vantagem indevida à

Administração Pública e seus Agentes como forma de viabilizar interesses e negócios do Grupo Bonö Energia.

São igualmente proibidos todos e quaisquer pagamentos feitos no intuito de acelerar ou facilitar a concessão dos interesses e negócios do Grupo Bonö Energia (Pagamento de Facilitação).

6.1.6 Parceiros de negócios / “Stakeholders”

As relações com nossos parceiros de negócios devem ser realizadas em estrita observância aos nossos valores (propósito e princípios), de forma cordial e com respeito.

Prezamos pelas pessoas e suas relações, almejamos relações de longo prazo com nossos parceiros, estabelecendo e honrando com os compromissos assumidos. Reconhecendo que, pautar nossas ações pela técnica, integridade e honestidade é o caminho para a construção de uma reputação ética.

6.2 Concorrência justa

A concorrência leal estimula o mercado, e o Grupo Bonö Energia declara seu apoio às práticas permitidas pela legislação em vigor, a fim de assegurar uma competição livre e leal. De igual forma, esperamos que colaboradores e terceiros façam sua parte no combate às práticas ilegais e fiquem atentos para não participarem de qualquer tipo de conversa ou acordo inadequado com concorrentes.



É altamente reprovável a conduta que visa desabonar, macular ou afetar a imagem de um concorrente, especialmente pelo ímpeto de lhe causar prejuízo comercial ou fato que o valha.

Os colaboradores que solicitarem seu desligamento com a finalidade de trabalhar diretamente para empresas concorrentes, deverão comunicar essa decisão aos seus superiores e garantir que informações privilegiadas ou confidenciais a que tiveram acesso na vigência de seu Contrato ou relação não poderão ser retransmitidas, reproduzidas ou aproveitadas para a execução dos trabalhos para o concorrente, sob pena de aquele que violar esta conduta, assumir as consequências da aplicação do rigor da Lei.



6.2.1 Atitudes que mudam o jogo

Não realize acordo com concorrentes para restringir a contratação de fornecedores ou clientes;

Não compartilhe com concorrentes informações privilegiadas, tais como estratégias comerciais, preços, custos, produção, volumes e capacidade produtiva, sobretudo após o término do vínculo conosco;

Não realize acordos com concorrentes para reduzir a produção ou a disponibilidade de determinado produto;

Não realize acordos com concorrentes para não competirem por determinados clientes ou contas, ou em certas áreas geográficas;

Não realize acordos com concorrentes com a finalidade de fixar, estabilizar ou aumentar os preços ou as margens de lucro;


Denuncie ao Comitê de Ética ou ao Canal de Ética caso observe ou suspeite que funcionários ou terceiros estejam praticando condutas anticoncorrenciais.



6.3 Brindes , presentes e hospitalidade

Não compactuamos com comportamentos inadequados que proporcionem vantagens ou ganhos pessoais. Independente de seu cargo, posição ou função não será permitido receber ou permitir que outros recebam brindes ou presentes, entre outros. O recebimento de brindes somente é permitido desde que tenham caráter de marketing institucional.

O Grupo Bonö Energia proíbe o recebimento não autorizado ou oferecimento não autorizado de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, compradores, gerentes, prestadores de serviços ou clientes, estes últimos, salvo na ocorrência de campanha publicitária ou de marketing devidamente autorizada pela Diretoria.



É PROIBIDO o oferecimento ou recebimento de ofertas não autorizadas em dinheiro por qualquer motivo, especialmente as ofertas ou recebimentos que visem o favorecimento ilícito do ofertante ou do recebedor.

Será considerada conduta de alta reprovabilidade, passível do cumprimento da Lei, caso constatado o envolvimento em ato ilícito ou desabonador o Grupo Bonö Energia.

6.4 Patrocínios e Doações

A ação de contribuir para sustentar financeiramente ou por meio de produtos e serviços algum evento, feira, atividade, projeto, instituição pública ou privada, exigindo visibilidade, conforme acordado entre as partes é um meio de promover e engajar nossa marca e posicionamento no mercado. Os patrocínios e doações poderão ser recebidos ou feitos de acordo com a nossa política de patrocínio e doações.

6.5 Viagens

Nossa política de viagens informa e orienta todos os integrantes quanto às viagens financiadas por nós a fim de desenvolver atividades profissionais, incluindo o uso de cartão de débito / crédito corporativo, adiantamento de valores, reserva de passagens de ônibus ou aéreas, hotéis, locação de veículos, refeições e despesas de deslocamento. Cada integrante será responsável pelo controle e prestação de contas dos valores gastos, para fins de reembolso, conforme política vigente.

6.6 Atividades Paralelas

Consideramos que atividades paralelas são aquelas que os profissionais realizam fora da jornada de trabalho, recebendo ou não remuneração, pelo seu exercício.

Neste caso, respeitamos as atividades paralelas exercidas por nossos integrantes, e não nos opomos quanto a elas, desde que a sua execução não degrade a imagem, tampouco comprometa a nossa integridade ética. De forma que a atividade paralela não impacte negativamente a saúde, desempenho e entrega do integrante. A fim de evitar conflitos de interesses, não serão toleradas ações que concorram com as nossas atividades ou que usem nossa propriedade intelectual.

6.7 Familiaridade e Relacionamentos

A contratação de colaboradores com grau de parentesco é permitida, desde que não estejam na mesma linha de liderança ou subordinação. Esta condição é válida durante todo o período em que os profissionais estiverem integrando nosso time, inclusive se houver transferência para outra unidade (filial).

Nós não coibimos a existência de relacionamentos amorosos entre colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros, desde que não haja conflitos de interesse, seja respeitado o ambiente de trabalho mantendo conduta profissional e zelando pelas informações das áreas. Os colaboradores devem sempre informar ao Gente & Gestão quando estiverem em relacionamentos amorosos com clientes, fornecedores, colegas de trabalho, parceiros ou candidatos participantes de processos seletivos.



Torna-se negociável quando:

Contratamos o cônjuge de um colaborador para trabalhar em outro setor, no qual ela responderá diretamente para outro gestor/líder.

Contratamos o primo de uma colaboradora para trabalhar em outro setor respondendo a outro líder.

Após apuração dos fatos existe a possibilidade de transferência de um dos dois para outro setor, possibilitando que respondam para outra pessoa.



Para nós, é inegociável quando:

O cônjuge de um colaborador é contratada para responder diretamente para ele.

O primo de um colaborador é contratado para trabalhar no mesmo setor que ele, respondendo para o mesmo líder.

Um líder se relaciona afetivamente com uma pessoa de sua equipe.

6.8 Responsabilidade Individual

Ler atentamente o Código de Conduta, agir com comprometimento, ética e responsabilidade diante das informações expostas neste documento. Buscar constantemente difundir nosso propósito e princípios.

Colaborar para a construção de um ambiente saudável e seguro para todas as pessoas, promovendo relações justas livre de discriminação e violência. Qualquer violação deste Código de Ética e Conduta envolvendo um ato discriminatório, violento e criminoso será reportada às autoridades competentes e poderá resultar em processo criminal contra os envolvidos.

6.9 Responsabilidade Coletiva

Cabe a todos nós lermos e incentivarmos a leitura do Código de Ética e Conduta, agir com comprometimento, ética e responsabilidade diante das informações expostas neste documento. Devemos buscar difundir nosso propósito e princípios constantemente em nossas ações e relações, assegurando um ambiente de trabalho em que todos se sintam seguros para se expressarem, e que o compromisso com a ética seja inegociável para que violações ao Código de Ética e Conduta e às políticas internas sejam naturalmente repelidas e denunciadas.



6.10 Atitudes que mudam o jogo

Fiscalize e colabore para que sejamos justos com todos.

Não seja coadjuvante com nenhum tipo de violência e intolerância;

Fique atento a qualquer comportamento que não se adeque a este código, buscando informação por meio de nosso Comitê de Ética ou Canal de Ética para esclarecimento de dúvidas;

07.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Sabemos que a sustentabilidade é um fator essencial para nós, por isso nos preocupamos com as ações que estão relacionadas à responsabilidade social e ambiental. Trabalhamos para construir uma sociedade mais justa por meio dos nossos produtos oferecidos e serviços prestados e isso significa que em nossa interação com fornecedores, clientes, comunidade, meio ambiente, governo e outros agentes é inegociável o descumprimento legal dos requisitos necessários para nossa atuação e negociação.

Como nosso nome nos lembra diariamente, buscamos promover relações de bem estar dos envolvidos, ser socialmente responsáveis e manter ações que promovam segurança no ambiente de trabalho e também para o meio ambiente.

Dentre essas ações, estão aquelas voltadas para o benefício da sociedade e também do meio ambiente.



Valorização de mão de obra local;



Descarte correto de resíduos.

08.

AMBIENTE DE TRABALHO

Não somos condescendentes com qualquer tipo de discriminação ou assédio, sendo que qualquer caso será prontamente investigado e tratado.

Devemos entender e respeitar os limites dos outros, não atuando de forma insistente, persecutória, grosseira, bem como não tratar com diferença uma pessoa ou um grupo com base em quaisquer atributos ou características.

Estamos reforçando uma cultura transparente, com diálogo, assertividade, diversidade e integridade a nossos parceiros internos e externos, de forma que qualquer atitude que gere constrangimento ou seja antiética não será aceita.

O Grupo Bonö Energia considera os direitos humanos como princípios fundamentais e universais, e busca consolidar a sua prática com base nesse reconhecimento.



Além disso, nos comprometemos com o desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho saudável e que preze pelo respeito aos nossos Integrantes, assegurando o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual e a regulamentação em vigor. O Grupo Bonö Energia buscará promover um ambiente livre de qualquer tipo de assédio, verbal ou físico (nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça), ou discriminação, seja com base no sexo, raça, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, origem, associação sindical ou qualquer tipo de deficiência.

8.1 Diversidade e inclusão

Acreditamos na diversidade como forma de crescimento cultural, social, político e econômico, e estamos em franca construção para que os princípios da meritocracia e da equidade sejam aplicados em todos os processos da empresa.



Garantir um ambiente seguro é essencial para que todos possamos desempenhar nossas funções da melhor forma possível, e é dever de todos contribuir para a construção e manutenção desta cultura.

8.2 Assédio

Não toleramos nenhum tipo de assédio moral ou sexual. Somos contra qualquer comportamento que possa ofender, constranger, ameaçar por meio de gestos, comportamentos verbais ou não verbais que põe em risco a integridade física ou psicológica de alguém, tampouco "Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." Art. 216 - A. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001).



8.3 Atitudes que mudam o jogo

Denúncias de assédio devem ser feitas por meio de nosso Canal de Ética.

Não compactuar com atos de ofensa, ameaça ou constrangimento que possa ferir a integridade de alguém ou tenha o intuito de obter favorecimento sexual, aja com respeito e não compactue com os comportamentos alheios;

09.

SEGURANÇA E SAÚDE

A segurança e saúde é prioridade para nós, nos comprometemos com todas as práticas legais necessárias para executar nosso trabalho, acompanhando constantemente cada uma delas e assegurando que estejam sendo cumpridas corretamente por todos nossos colaboradores e fornecedores.



Ergonomia é fundamental!

Acreditamos na prevenção de acidentes por meio da informação e treinamentos, promovemos acesso à ginástica laboral de todo nosso corpo administrativo e operacional.

Não toleramos uso de drogas lícitas ou ilícitas no ambiente de trabalho, seja escritório, campo ou alojamento. É vedado o uso de medicamentos controlados sem prescrição médica, álcool, cigarro e outras drogas nas dependências da empresa ou em veículos cedidos por nós para fins de trabalho.

É proibida a operação de máquinas e equipamentos sob uso de drogas e/ou álcool, não encorajamos ou compactuamos com esses comportamentos.

A exposição e a prática desse comportamento ficarão sujeita a penalidades internas e legais.



Nenhuma urgência justifica colocar a vida de algum de nossos colaboradores, fornecedores ou clientes em risco.



9.1 Atitudes que mudam o jogo

Para que após a apuração dos fatos as medidas cabíveis sejam tomadas.

Não consumir drogas lícitas ou ilícitas nas dependências internas ou externas da empresa de/ou clientes, fornecedores;

Em caso de presenciar algum evento que seja suspeito, pedimos que consulte seu superior, Comitê de Ética ou até mesmo o Canal de Ética;

10.

BENS E RECURSOS

Todos os bens e recursos do Grupo Bonö Energia incluindo equipamentos eletrônicos, móveis, espaços, veículos, máquinas devem ser zelados por todos os integrantes do nosso Grupo.

Os equipamentos devem ser utilizados somente para o correto desempenho das funções profissionais, sendo que, o uso para ações ilegais, tais como, pirataria, crimes virtuais, conteúdo adulto, uso de redes sociais pessoais, ou desperdício de recursos tais como, mas não se limitando a água, energia elétrica, álcool gel, combustíveis, papel, ferramentas, etc., além de não estarem em acordo com a cultura do Grupo Bonö Energia, poderão sofrer consequências conforme dispõe procedimento de medidas disciplinares.

Bens e recursos são:



**Software e
Hardware**



**Alimentos e
produtos de limpeza**



**Kits
fotovoltaicos**



**Custos
fixos**



**Infraestrutura
física**



**Dados e
armazenamento**



10.1 Atitudes que mudam o jogo

Caso presencie alguma situação onde o manuseio e direcionamento dos mesmos estejam prejudicando ou comprometendo o Grupo Bonö Energia, comunique imediatamente seu superior, Comitê de Ética ou Canal de Ética.



Prezamos pela ética e encorajamos comportamentos de honestidade. Por isso, contamos com você para manter esta conduta. Em caso de sobra de materiais como: cabos, sucata, metal, etc., fica sob sua responsabilidade fazer o direcionamento correto desse material para o almoxarifado da empresa. Não é permitido o uso de sobras para fins de vantagens pessoais que privilegie alguém ou algum grupo, tampouco a venda desse material, devendo ser informado ao líder do almoxarifado imediatamente.



O gerenciamento de resíduos também faz parte da sustentabilidade

Zelar pelos bens é um trabalho contínuo e de equipe, devendo ser feito por todos, em todo o período de trabalho. É indispensável mencionar que na ocasião dos eventos aqui descritos, estes devem ser comunicados imediatamente ao gestor responsável da área.

11.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerados no Grupo Bonö Energia é de propriedade exclusiva da empresa, salvo se disposto contrariamente em contrato particular específico para tal finalidade. Todas as informações referentes ao negócio desenvolvido pelo Grupo Bonö Energia, bem como as informações sensíveis (nos termos da LGPD), as informações de propriedade intelectual e industrial devem ser tratadas como confidenciais para todos e quaisquer efeitos, podendo serem reveladas tão somente em decorrência de lei ou ordem Judicial competente.

Os Gestores, Coordenadores, Supervisores, ocupantes de cargos de Liderança e seus liderados devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa à empresa e aos clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Grupo Bonö Energia, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo com a empresa.



É proibida e tida como altamente reprovável a cópia ou reprodução parcial ou total e a veiculação da Propriedade Intelectual, industrial, dados sensíveis para efeitos da LGPD ou dados tratados, por fim, todos e quaisquer dados tidos como sigilosos ou confidenciais do Grupo Bonö Energia, por seus colaboradores, através de e-mail, pen drive, CD, HD externo, WhatsApp, sites de relacionamentos, redes sociais, etc., salvo quando houver permissão prévia de superior hierárquico.

12.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO

O Grupo Bonö Energia não utiliza trabalho análogo a escravidão nem trabalho infantil. Da mesma forma, não faz negócios com entidades que utilizem trabalho escravo ou trabalho infantil, sendo necessária a declaração da contratada de que não utiliza trabalho escravo nem trabalho infantil na prestação de seus serviços.

Segundo o Ministério do Trabalho, considera-se trabalho realizado em condição análoga à de escravo a que resulte das seguintes situações, quer em conjunto, quer isoladamente: a submissão de trabalhador a trabalhos forçados; a submissão de trabalhador a jornada exaustiva; a sujeição de trabalhador a condições degradantes de trabalho; a restrição da locomoção do trabalhador, seja em razão de dívida contraída, seja por meio do cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, ou por qualquer outro meio com o fim de retê-lo no local de trabalho; a vigilância ostensiva no local de trabalho por parte do empregador ou seu preposto, com o fim de retê-lo no local de trabalho; a posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, por parte do empregador ou seu preposto, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

13.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer violação do Código de Ética e de Conduta e das normas incluídas neste documento resultará em medidas disciplinares.



Advertência verbal ou por escrito;



Rescisão contratual e Justa causa;



Suspensão;



Denúncia ou abertura de processos, no caso de crimes associados ao descumprimento.



Cada caso será avaliado detalhadamente e as medidas serão tomadas conforme a gravidade do ocorrido e seus impactos.

14.

ATIVIDADES POLÍTICAS

O Grupo Bonö Energia respeita e reconhece o direito à participação na vida política de seus integrantes, porém não admite manifestações partidárias vinculadas a sua imagem.

O Grupo Bonö Energia mantém-se neutra diante de situações e decisões governamentais que possam afetar o relacionamento entre colaboradores, clientes, parceiros e a sociedade.

De igual forma, é expressamente proibida a utilização dos Bens e Recursos do Grupo Bonö Energia para finalidades políticas, o que inclui, de modo exemplificativo, notebooks da empresa, e-mails, ferramentas de bate-papo e mensagens de celulares corporativos.



Portanto, compartilhamos dos ideais democráticos e respeitamos a opinião de cada cidadão e sua participação em atividades políticas. Por isso, ressaltamos que a vivência entre colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros seja respeitosa e ética, sem declarações explícitas sobre posicionamento partidário que exponham o Grupo Bonö Energia.

15.

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Durante a prestação dos serviços, e em todos os relacionamentos decorrentes das relações pertinentes ao trabalho desenvolvido, estamos expostos a diversas informações que podem dizer respeito aos clientes, ao pessoal, à empresa ou, de um modo mais geral, ao ambiente econômico, comercial ou jurídico da empresa (parceiros comerciais ou financeiros, fornecedores, administrações, outras empresas do Grupo, etc.).

Como regra geral, quaisquer informações que não tenham sido tornadas públicas devem ser consideradas confidenciais.

De forma que, é preciso ser prudente com o que se comunica em locais públicos ou áreas comuns, tais como, restaurantes, corredores, aeroportos, recepção, canteiro de obras, etc., para que o risco de vazamento de informações interiores seja diminuído a seu mínimo.

Por exemplo, condutas reprovadas por esse código e que deverá ser observada por todos os seus integrantes:

01

Uso de software ilegal e/ou pirata;

04

Tentativas de acesso não autorizado a dados e sistemas;

02

Compartilhamento de login/senha de sistemas de uso exclusivo;

05

Divulgação de informações de clientes e funcionários;

03

Inserção deliberada de malware*

06

Sites de jogos, apostas, conteúdo adulto, entre outros.



Por outro lado, algumas práticas de boa segurança de informação:



Não deixar documentos sensíveis nas impressoras ou nas salas de reunião, bem como aplicar a regra da mesa limpa, organizando os documentos numa gaveta protegida com chave;



Ser responsável pelas visitas que receber e nunca as deixar sozinhas nas instalações da empresa;

Ativar o protetor de tela do monitor do instrumento de trabalho, sempre que sair da estação de trabalho, principalmente nos horários dos intervalos;

Não abrir os anexos dos e-mails suspeitos e /ou não solicitados, nem responder aos mesmos. Na dúvida, consulte o responsável pela Tecnologia da Informação da empresa;

Utilizar apenas os sistemas informatizados autorizados pelo Grupo Bonö Energia e respeitar as suas instruções de segurança e privacidade.

***Malware:** termo genérico para qualquer tipo de "malicious software" ("software malicioso") projetado para se infiltrar no seu dispositivo sem o seu conhecimento.

16.

CANAL DE ÉTICA

Nosso canal está disponível para todos os nossos colaboradores, clientes e fornecedores e comunidade, possibilitando um canal de comunicação transparente e seguro para receber denúncias e sugestões de melhoria



Denuncie qualquer suspeita de violação deste código no Canal de Ética e Conduta em nosso canal de ética:

contato@bbmadvocacia.com.br



Sua imagem será preservada, não sendo necessária a identificação.



Queremos ouvir você!

A sua participação é fundamental para a melhoria contínua, por isso, estaremos abertos e acessíveis para cuidar do nosso ambiente de trabalho e zelar pelo convívio saudável.

17.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

O Código de Ética e Conduta é um guia de conduta moral, que encoraja comportamentos direcionados pelo propósito e princípios do Grupo Bonö Energia, desencorajando qualquer tipo de comportamento inadequado descrito no presente código. O termo de compromisso contempla seu entendimento e comprometimento em praticar as instruções descritas e zelar pelo bem estar de todos.

Ao ler o Código de Ética e Conduta e compreender o direcionamento e a forma de conduzir os negócios do Grupo Bonö Energia, contamos com sua responsabilidade para guiar e conduzir seus processos e relações por meio das orientações aqui descritas.

Em caso de dúvidas, procure os membros do Comitê de Ética ou Gestão de Pessoas.



Contamos com você!